

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 109 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.31*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.000,03
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	223	08.244.0005.2049.0000	SERV. CONV. FORT. DE VÍNC. P/ JOVENS E ADULTOS-3º SI	0,03
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 001	Assistencia Social-Estadual	
	225	08.244.0005.2053.0000	SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(F	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 002	Assistencia Social-Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	228	08.244.0005.2053.0000	SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PA	-7.000,03
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 002	Assistencia Social-Federal	

Anulação (-)**-7.000,03**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL